

petência para a prática dos seguintes actos no âmbito do Centro de Finanças do Governo Militar de Lisboa:

- a) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com o cumprimento das formalidades legais até € 5000;
- b) Autorizar a subdelegação das competências referidas no sub-chefe do CF/GML.

2 — Este despacho produz efeitos desde 26 de Setembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

26 de Janeiro de 2006. — O Governador Militar, *Armando de Almeida Martins*, tenente-general.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 317/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea d) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 3 do artigo 253.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

Capitão:

CAPG PILAV Q 125508-J, Pedro Miguel Miranda de Sousa Pires, BA 11.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2005.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à direita da CAP PILAV 111429-J, Natália Azevedo Cardoso.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 318/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais ENGEL:

Tenente-coronel:

MAJ ENGEL Q 054768-K, Jorge Manuel da Silva Braz, DE.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR ENGEL 071772-L, José Fernando de Oliveira Henriques, verificada em 19 de Dezembro de 2005.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 19 de Dezembro de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 319/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea e) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais

e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 2 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TOMET:

Tenente:

TENG TOMET Q 128152-G, Elisabete Anísia de Azevedo Rocha de Carvalho, COFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2005.

Fica colocada na respectiva lista de antiguidade à direita do TEN TOMET 061204-K, José Manuel Carreira Alves.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 320/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais NAV:

Major:

CAP NAV Q 064913-K, Paulo Manuel Correia Rodrigues Alves, BA 6.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do MAJ NAV 045098-H, Victor Manuel Alves de Almeida, verificada em 14 de Dezembro de 2005.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 14 de Dezembro de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 321/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea d) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 3 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais ENGEL:

Capitão:

CAPG ENGEL Q 125394-J, Pedro Miguel da Silva Costa, DE.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2005.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à direita do CAP ENGEL 125500-C, João Carlos Mateus Farinha.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 322/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea d) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais

e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 3 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TS:

Capitão:

CAPG TS Q 072065-J, Amândio Manuel Carvalho de Almeida, BA 5.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2005.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à esquerda do CAP TS 040383-A, António José Cunha Correia.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 323/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea d) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 3 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais ENGAER:

Capitão:

CAPG ENGAER Q 125660-C, Bruno Sertório Dias Marado, DMA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2005.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à esquerda do CAP ENGAER 125345-L, Joana Luiz Torres da Rocha.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 324/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea d) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 3 do artigo 253.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

Capitão:

CAPG PILAV Q 111615-A, Fernando Agostinho Almeida da Rocha, BA 11.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2005.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à esquerda do CAP PILAV 125380-J, Luís Miguel Medeiros Pimenta.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 325/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea d) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 3 do artigo 253.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

Capitão:

CAPG PILAV Q 125523-B, Bruno Gonçalo Vieira Torcato, BA 11.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2005.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à esquerda do CAP PILAV 119347-D, João Ricardo Campos da Silva.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 326/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais ENGAER:

Tenente-coronel:

MAJ ENGAER Q 086019-A, Fernando António Bento de Oliveira, EMFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR ENGAER 077212-H, José Manuel Mota Lourenço da Saúde, verificada em 19 de Dezembro de 2005.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 19 de Dezembro de 2005.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à esquerda do TCOR ENGAER 086020-E, José Carlos da Silva Morgado.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

21 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 327/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 253.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

Tenente-coronel:

MAJ PILAV Q 076446-K, Carlos Alberto Serralheiro Marques, BA 5.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do TCOR PILAV 039613-D, José Alberto Figueiredo da Mata, verificada em 23 de Dezembro de 2005.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 23 de Dezembro de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

23 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 328/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea e) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 2 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TOCART:

Tenente:

ALF TOCART Q 125432-E, Nuno Filipe de Oliveira Dias Gama, BA 1.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

27 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.